



## EDITAL Nº 03/2017

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NA PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO E O PROCON**

A Autarquia Educacional de Salgueiro através da Faculdade de Ciências Humanas do sertão central- FACHUSC torna públicas as condições para a inscrição e seleção ao quadro de estagiários jurídico-profissional junto a Procuradoria da Prefeitura Municipal de Salgueiro -PE e ao PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Salgueiro-PE (conveniados com a FACHUSC), cuja seleção observará o contido no presente edital:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O processo seletivo será realizado em duas etapas, através de análise curricular e entrevista, dentre outros requisitos constantes deste Edital, e destina-se ao preenchimento de vagas de estágio, a serem disponibilizadas para estudantes regularmente matriculados do 4º ao 8º período do Curso de Bacharelado em Direito da FACHUSC, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro e do PROCON DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, a partir do mês de agosto de 2017.

O estagiário desenvolverá suas atividades na área de direito e, sob orientação do Procurador do Município de Salgueiro-PE e do Coordenador do PROCON do Município de Salgueiro-PE, promoverá trabalhos de atendimento ao público, triagem, serviços cartorários, pesquisa doutrinária e jurisprudencial, exame de autos de processos administrativos e judiciais, auxiliando na elaboração de peças jurídicas, pareceres, ofícios, e outras atividades de apoio correlatas.

O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

Os candidatos às vagas deste estágio deverão residir no Município de Salgueiro-PE.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**As inscrições estarão abertas do dia 17 até o dia 21 de julho de 2017, das 08 às 12 horas**, através de Ficha de Inscrição disponível na sede da Faculdade de Ciências Humanas do sertão Central - FACHUSC na Secretaria -



Rua Antonio Filgueira Sampaio, 134 – N. Sra. das Graças –56.000-000.

As inscrições serão reservadas a alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da FACHUSC, sendo vedada a participação daqueles que estejam no último ano do curso.

O candidato classificado deve atender aos seguintes requisitos, no ato de sua admissão, a saber:

- a) estar devidamente matriculado na FACHUSC, especificamente no Curso de Bacharelado em Direito, cursando do 4º ao 8º período, cuja prova se dará com a apresentação de Declaração da instituição;
- b) ter sido aprovado nas disciplinas cursadas no semestre anterior, com comprovação pela apresentação do Histórico Escolar;
- c) ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária definida pelo presente Edital, o que deve ser feito através de Declaração Pessoal;
- d) não possuir nenhum vínculo empregatício no ato da inscrição;
- e) não ter formação em outro curso superior.

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações expressas no Formulário de Inscrição.

Os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão excluídos do Processo Seletivo.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (anexo I – desde Edital)
- Histórico Escolar (referente aos períodos cursados)
- Comprovante de residência
- Comprovante de cadastro no CadÚnico, efetuado em data anterior ao lançamento do edital - fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, caso o candidato seja cadastrado;
- Comprovante de escolaridade até o Ensino Médio em Escola Pública (se houver – apresentar declaração da Escola);
- Declaração de próprio punho de que não possui outra formação superior concluída.



### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

- a) cumprir a carga horária de 06 horas, no período de segunda a sexta, compreendendo o horário de 08:00 às 14:00, dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 11.788/2008;
- b) ser pontual, assíduo e cortez no atendimento ao público usuário dos Órgãos onde será realizado o estágio;
- c) participar de treinamentos e eventuais cursos relacionados ao órgão do estágio;
- d) apresentar Relatório das Atividades desempenhadas, sempre que solicitado;
- e) Realizar todas as atividades pertinentes ao funcionamento do órgão de seu estágio, na área do direito, conforme orientação do coordenador.

### **4. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas sendo distribuídas da seguinte forma :

- a) 04 (quatro) vagas para a Procuradoria da Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE;
- b) 04 (quatro) vagas para o PROCON de Salgueiro-PE.

Os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados em outras vagas que por ventura surgirem.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado em duas etapas, através de avaliação Currículo Escolar e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, observados os critérios e procedimentos estabelecidos constantes deste Edital.

- 5.1 A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída pela Direção da FACHUSC, Coordenação do Curso de DIREITO e Assessoria Jurídica da AEDS, sempre se constituindo na forma e para os fins previstos nos atos constitutivos da Autarquia (seu estatuto e regimento interno).
- 5.2 O processo seletivo será realizado através de uma Banca Examinadora que levará em consideração, especialmente, o conhecimento técnico, a desenvoltura pessoal, a disponibilidade de tempo para o estágio e a análise do currículo escolar do último período cursado.
- 5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 7,0 (sete), sendo este resultado do cálculo da média aritmética entre as notas dadas individualmente na primeira e segunda etapa pelos membros da Banca.



5.4. A última etapa do certame será de entrevistas realizadas nos dias 27 e 28 de julho a cargo da Comissão formada pela Autarquia Educacional de Salgueiro-Pe.

## **7. DA EXCLUSÃO DO ESTAGIÁRIO**

O acadêmico poderá ser excluído do estágio, a qualquer tempo, pelas seguintes razões:

- a) ter prestado informações incorretas no processo seletivo, com a intenção de obter vantagens;
- b) a pedido do aluno;
- c) a critério do Coordenador dos órgãos responsável pelo estágio, em razão de desempenho insatisfatório ou comportamento ou atitude que fira padrões éticos, morais, de desvio de caráter ou personalidade;
- d) ser reprovado em qualquer disciplina durante a participação no programa;
- e) deixar de obedecer a período de treinamento não inferior a 15 (quinze) dias;
- f) faltar sem justificativa ao estágio por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) vezes alternadas;
- g) Suspender o Curso de Bacharelado em Direito (através de desistência e/ou fechamento de matrícula).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. O estágio a que se refere o presente edital é de 06 (seis) horas diárias, 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, sendo oferecida ao estagiário uma bolsa estágio no valor equivalente a 70% de um salário mínimo, correspondente atualmente ao valor de R\$ 655,90 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) mensais.
- b. O candidato, devidamente aprovado no certame, será convocado a ocupar as vagas referentes às bolsas, atendendo ao período de 15 (quinze) dias de treinamento, conforme o número de vagas estabelecido no presente Edital e a respectiva disponibilidade no momento da contratação.
- c. O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar - se na sede onde irá cumprir seu estágio, munido dos documentos exigidos neste Edital, sob pena de perder o direito a vaga.
- d. A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante,



deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário definido pela Coordenação do estágio, que definirá a jornada de atividade de cada estagiário, nos períodos previstos neste Edital, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço, observadas as disposições da Lei Federal nº11.788/2008.

- e. O candidato poderá recorrer do resultado pelo período de 02 (dois) dias após a publicação dos resultados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. A confirmação da inscrição implica na aceitação tácita de todas as normas deste Edital.
- b. O estágio não gera vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DO SALGUEIRO-PE.
- c. Não será admitida inscrição por procurador, por correspondência ou condicional.
- d. Os candidatos aprovados e incluídos em lista de espera poderão ser admitidos conforme a necessidade de estagiários demonstrada pelo órgão de estágio enquanto durar a validade do concurso.
- e. Havendo prorrogação do prazo de validade do concurso está será informada aos interessados através de publicação e fixação do aviso nos quadros de avisos.
- f. A convocação dos candidatos em lista de espera será feita por meio de Aviso fixado no Mural da faculdade FACHUSC e no seu site na internet.
- g. No caso de empate entre dois ou mais candidatos serão considerados os seguintes critérios de desempate:
  - a) Preferência ao candidato com maior índice de rendimento acadêmico;
  - b) Preferência ao candidato com maior idade.
  - c) No ato de posse o candidato deverá os seguintes documentos:
    - a) Cópia dos documentos (RG, CPF, Título de eleitor, Comprovante de votação da última eleição)
    - b) Carteira do PIS ou número (caso não tenha cópia da carteira de trabalho)
    - c) Certidão de nascimento e / ou casamento.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL - FACHUSC  
Autorizado pelo Decreto Federal Nº 90.130 de 30/08/1984  
Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 986/1993 - D.O.U.: 08/07/1993  
Rua Antonio Filgueira Sampaio, 134. N.Sra. das Graças - Salgueiro-PE

Para fins da análise e julgamento será constituída uma comissão de 03 membros nomeados pelo Poder Executivo, ficando esta a partir da data inicial de inscrição até trinta dias responsável por todas as etapas do processo seletivo (inscrições, análise, julgamento, publicação de resultados, receber e julgar recursos, encaminhar lista de classificados para contratação)

A publicação do resultado final do certame ocorrerá no dia 05 de agosto de 2017.

Os casos omissos ou dúbios a este processo serão resolvidos pela COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, sendo a decisão tomada soberana para qualquer finalidade.

SALGUEIRO – PE, em 10 de julho de 2017.

Prof. Maria de Fátima Mimim da Silva  
Presidente da AEDS

Prof. Agaeudes Sampaio Gondim  
Direção da FACHUSC

João Luiz Monteiro Cruz Bria  
Procurador Geral do Município de Salgueiro-PE

Julio César Alexandre do Nascimento  
Coordenador PROCON Salgueiro-PE



## ANEXO I (FICHA DE INSCRIÇÃO)

### 1. DADOS PESSOAIS

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:
CEP:	DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONE (RES):	TELEFONE (CEL):
E-MAIL:	
CPF:	IDENTIDADE:
PIS/PASEP:	
DEFICIENTE FÍSICO? ( ) SIM ( ) NÃO	
ESPECIFIQUE O TIPO DE DEFICIÊNCIA:	

### 2. DADOS ACADÊMICOS

INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO ATUAL:		TURNO:	

### 3. ESTÁGIOS ANTERIORES

EMPRESA:			
ATIVIDADE		ANO:	

### 4. CURSOS EXTRACURRICULARES

INSTITUIÇÃO:			
NOME DO CURSO:		CARGA HORARIA:	

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são totalmente verídicas, bem como de que tenho ciência do contido no Edital Nº 003/2017 – FACHUSC, 12 de julho de 2017 – processo seletivo simplificado para estágio na procuradoria da prefeitura municipal de Salgueiro e o PROCON.

Salgueiro-PE \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura